

OSASCO, 16 de dezembro de 2022

Ao

Banco Central do Brasil

Brasília-DF

Assunto: Plano de Implantação - Resolução CMN nº 4.966/2021

Estimados,

Conforme estabelecido no artigo 76 da Resolução CMN nº 4.966/2021, encaminhamos, através do Anexo I deste expediente, o Plano de Implantação dos requerimentos trazidos pela referida norma.

Este Plano de Implantação, desenvolvido em conjunto com o Centro Cooperativo Sicoob – CCS, foi aprovado pelo Conselho de Administração desta Instituição, conforme registrado em ata de reunião que se encontra à disposição desse Banco Central do Brasil.

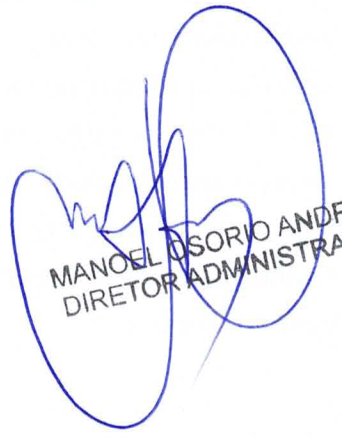
Colocamo-nos à disposição para quaisquer detalhamentos ou informações adicionais.

Atenciosamente,

COOPERATIVA DE CRÉDITO – SICOOB CREDMETAL



MAURO LOPES DE SOUZA
DIRETOR REGIONAL



MANOEL OSORIO ANDRADE
DIRETOR ADMINISTRATIVO

PLANO DE IMPLANTAÇÃO – RESOLUÇÃO CMN Nº 4.966/2021

1. Introdução

Em julho de 2014, o IASB - *International Accounting Standard Board* emitiu a última e definitiva versão da IFRS 9 - *Financial Instruments*, que teve por objetivo substituir o IAS 39 – *Financial Instruments: Recognition and Measurement*. A norma equivalente à IFRS 9 no Brasil é o CPC 48 – Instrumentos Financeiros, que foi aprovada pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários em dezembro/2016 através da Deliberação CVM 763/16.

Seguindo o mesmo movimento dos demais reguladores, o Banco Central do Brasil lançou os Editais de Audiência Pública nº 54, 60 e 67 durante os anos de 2017 e 2018. Após um período de discussão com o mercado, o Conselho Monetário Nacional aprovou em 25 de novembro de 2021 a Resolução CMN nº 4.966/2021, que dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis aos instrumentos financeiros, bem como a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Embora essa norma entre em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, o Artigo 76 da Resolução CMN nº 4.966/2021 define que as Instituições Financeiras devem elaborar e remeter ao Banco Central do Brasil, até 30 de junho de 2022, um plano para a implementação da regulamentação contábil estabelecida na Resolução.

A Resolução CMN nº 4.818/2020 define que as instituições financeiras que sejam líderes de conglomerado prudencial enquadrado no Segmento 1 (S1), no Segmento 2 (S2) e no Segmento 3 (S3), conforme a Resolução CMN nº 4.553/2017, devem elaborar demonstrações financeiras anuais e consolidadas adotando o padrão contábil internacional de acordo com os pronunciamentos emitidos pelo IASB. Considerando que as Cooperativas do Sicoob não são líderes de conglomerado prudencial, não há obrigatoriedade de elaboração de Demonstrações Financeiras em IFRS.

As cooperativas do Sicoob estão cientes dos desafios e comprometidas com a entrega da implantação da Resolução CMN nº 4.966/2021 nos prazos determinados pelo Conselho Monetário Nacional e, em conjunto com o Centro Cooperativo Sicoob - CCS, ao longo deste Plano de Implantação demonstrar de maneira transparente todos os impactos advindos das novas normas e a maneira como estamos nos estruturando para condução deste Projeto. Trazemos neste documento uma visão geral e de alto nível dos planos ação, assim como os prazos estimados de implantação e as áreas impactadas.

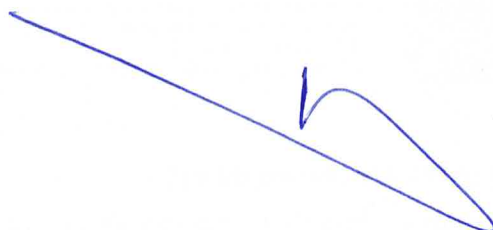
Estamos certos de que estas evoluções normativas, uma vez implantadas, trarão robustez e modernização das Práticas Contábeis aplicáveis às instituições financeiras.

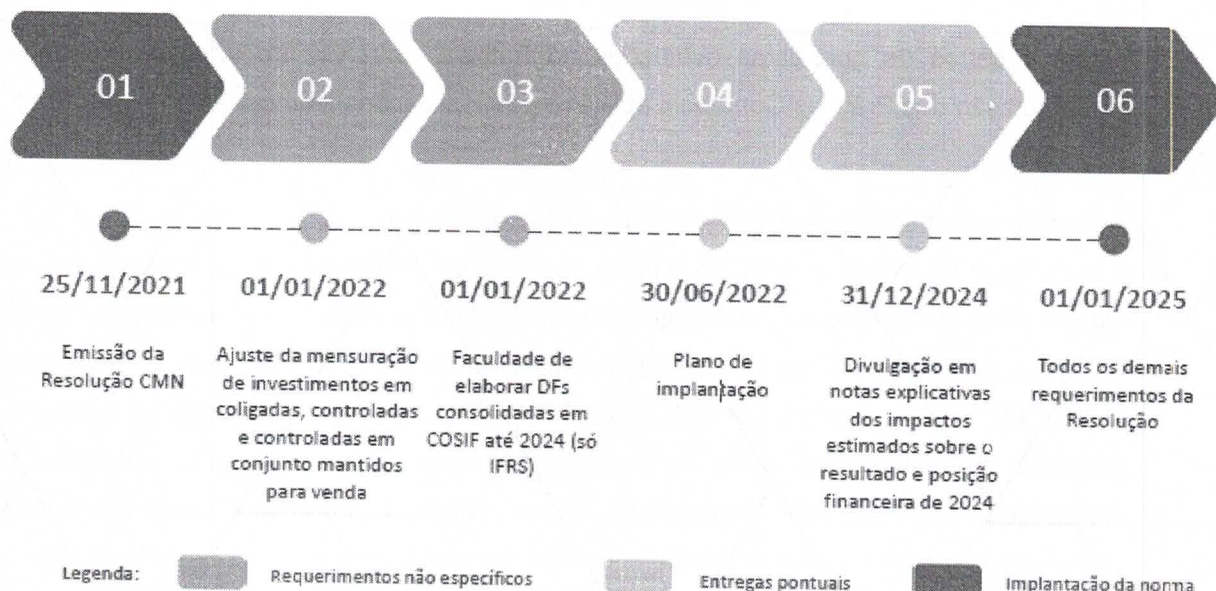
2. Abordagem para Elaboração do Plano de Implantação

A partir do início de 2022, o CCS iniciou uma avaliação preliminar das normas e uma comparação, em alto nível, com os procedimentos adotados já praticados pelas Cooperativas Centrais e Singulares nos seus respectivos Segmentos. Foi possível ter a convicção de que a Resolução CMN nº 4.966/2021 traz uma complexidade grande à medida que substitui todas as práticas contábeis definidas até então pelo Plano de Contas das Instituições Financeiras - COSIF, trazendo a necessidade de implantação de referidas práticas contábeis em todas as cooperativas do Sicoob. As cooperativas utilizam a arquitetura de sistemas disponibilizada pelo CCS, de forma que é possível trabalhar nos desenvolvimentos de forma centralizada, porém existem cooperativas que possuem particularidades que deverão ser mapeadas e tratadas individualmente.

O CCS realizou o mapeamento de todas as potenciais áreas impactadas no sentido de mobilizar o início do projeto, estruturar grupos internos de trabalho e nomear pontos focais. O CCS contratou a empresa BIP Consultoria para apoio técnico do Projeto. A BIP já havia assessorado o Banco Sicoob no projeto de implantação do IFRS 9 no ano de 2018.

Como primeiro trabalho, foi realizado o mapeamento de todas as principais entregas regulatórias que devem ser realizadas a partir da emissão da Resolução CMN nº 4.966/2021, segregando a sua importância e tempestividade, com o propósito de dar visibilidade da linha do tempo para implantação da norma, conforme demonstrado na figura abaixo. Na sequência foram desdobradas as etapas da elaboração do plano de implantação em atividades e produtos, conforme demonstrado abaixo:

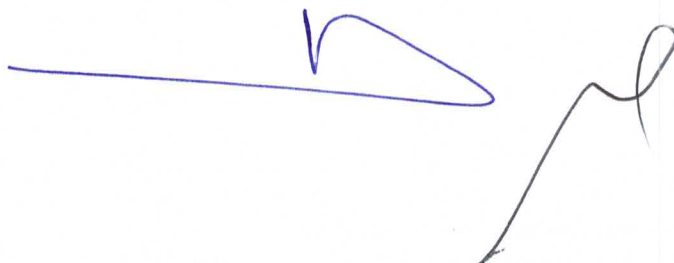




ETAPAS	PRINCIPAIS ATIVIDADES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE IMPLANTAÇÃO	PRODUTOS
1 Planejamento	Elaboração e apresentação do planejamento de execução dos trabalhos, considerando: • Workshop de sensibilização para todas as Centrais Cooperativas • Cronograma, detalhamento das atividades e prazos de execução • Definição dos papéis e responsabilidades, interlocutores e equipes para execução de atividades • Identificação de reuniões necessárias para o mapeamento do processo atual • Estabelecimento de uma governança do projeto • Identificação e apresentação das tarefas a serem cumpridas pelas equipes da Confederação SICOOB • Definição de metodologia de trabalho a ser utilizada	• Planejamento • Reuniões de Apresentação do Projeto para a Diretoria das Centrais Cooperativas
2 Mapeamento da Situação Atual	Elaboração de um diagnóstico da situação atual a partir das seguintes ações: • Análise detalhada de todos os artigos da Resolução 4.966/21 pelas áreas impactadas e comparação com as práticas atuais das Cooperativas SICOOB com o propósito de aquilatar a distância em relação os processos e procedimentos necessários para implantação do novo normativo. Este trabalho foi acelerado pelo aporte de um check-list de aderência regulatória disponibilizado pela empresa de consultoria contratada • Levantamento de toda a arquitetura de Sistemas da Confederação SICOOB e avaliação de como os pontos de não conformidade afetam as funcionalidades parametrizadas em cada um dos sistemas.	• Check List de Aderência Regulatória • Pontos de Não Conformidade em Relação a Resolução 4.966/21
3 Plano de Implantação	Elaboração do Plano de Implantação a ser submetido ao BCB (individual por cooperativa) a partir das seguintes ações: • Elaboração de Planos de Ação para cada ponto de não conformidade abrangendo as seguintes dimensões: (a) Impactos em Processos e Sistemas; (b) Área responsável; (c) Prazo estimado de Implantação e (d) Sistemas potencialmente impactados • Validação de todos os planos de ação com os interlocutores da Confederação SICOOB e Cooperativas Centrais	• Relatório de Plano de Implantação da Resolução 4.966/21 • Aprovação pelo Conselho de Administração da Confederação SICOOB e Diretorias das Cooperativas

3. Visão geral dos planos de ação

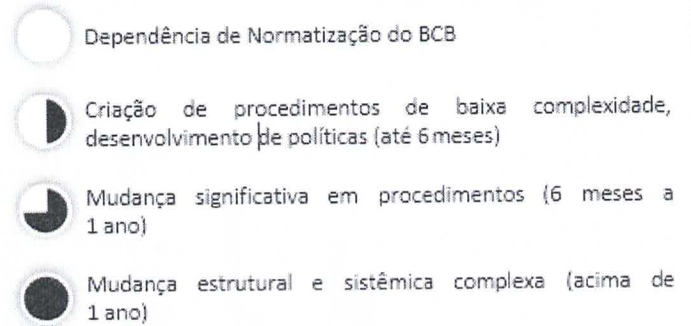
Para demonstrar, de forma simples e visual, o impacto dos planos de ação mapeados, efetuamos as seguintes classificações, a saber:



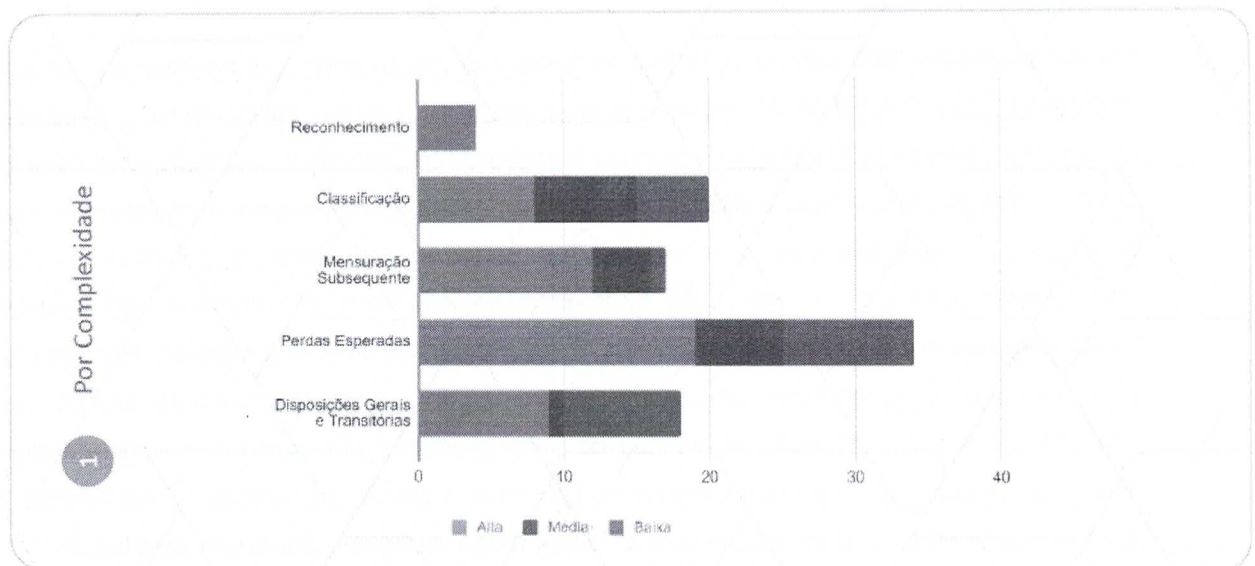
a) Impactos de Implantação: Classificamos os planos de ação conforme o seu impacto de implantação.



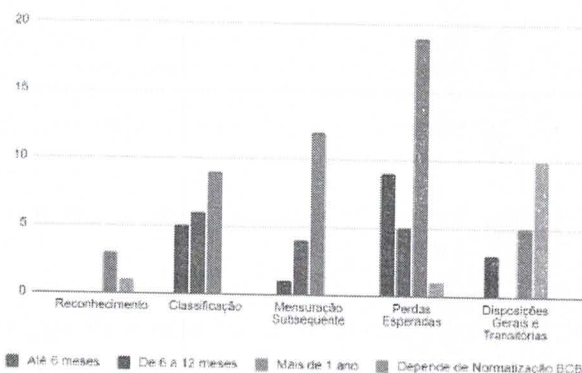
b) Tempo Estimado de Implantação. Este tempo foi segregado em:



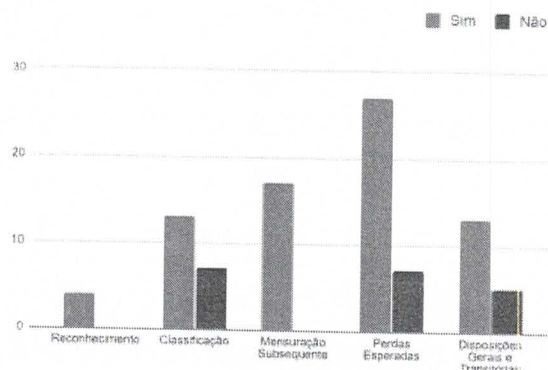
c) Capítulo da Resolução CMN nº 4.966/2021: Segregamos todos os planos de ação conforme o respectivo capítulo da norma: (3.1) Reconhecimento; (3.2) Classificação; (3.3) Mensuração Subsequente; (3.4) Baixa e Transferência; (3.5) Perdas Esperadas; (3.6) Disposições Gerais e Transitórias. No total, foram mapeados 93 Planos de Ação aplicáveis às Cooperativas.



2 Tempo Estimado de Implantação



3 Impactos no Sistema



3.1. Reconhecimento

Reconhecimento dos ativos e Passivos Líquidos de Custos e Receitas de Originação: A Resolução CMN nº 4.966/2021 requer que as instituições reconheçam os ativos e passivos líquidos de custos e receitas de originação e passem a apropriar as receitas e despesas pela Taxa Efetiva de Juros. O desafio em relação a este item é capturar todas estas receitas e despesas em uma base sistemática e sensibilização dos saldos das carteiras de ativos e passivos na originação, possibilitando o controle por operação. O desenvolvimento deste item impacta significativamente as funcionalidades dos sistemas de controle de ativos e passivos das Cooperativas. Além disso, deverão ser desenvolvidas novas funcionalidades nos sistemas para armazenamento da taxa de juros efetiva das operações para utilização no cálculo do valor presente das operações reestruturadas e para desconto da expectativa de recebimento no cálculo das perdas esperadas. Considerando que este ponto em específico afeta o resultado e a natureza das receitas e despesas impactadas, a ausência de definição dos aspectos fiscais por parte da Receita Federal do Brasil se constitui em uma variável relevante a ser considerada e que pode impactar o prazo de implantação previsto neste Plano.

Contabilidade de Câmbio: A Resolução CMN nº 4.966/2021 traz uma nova visão para o produto câmbio, que deixará de ser tratado com contabilidade específica com contas contábeis definidas e passará a ser tratado como um instrumento financeiro (ativo ou passivo) passível de avaliação quando ao modelo de negócio e características de fluxo de caixa, mensuração subsequente e perdas esperadas. Este item trás impacto significativo, porém enquanto o BCB não divulgar os novos

procedimentos de escrituração não há como mensurar o prazo de implantação. Foram Mapeados 4 (quatro) Planos de Ação para o item “Reconhecimento”.

Planos de Ação	Impacto	Tempo de Implantação
AP.002 Captura de Custos e Receitas de Originação de Ativos Financeiros - Cooperativas	●	●
AP.004 Reconhecimento de Ativos Financeiros Líquidos de Custos e Receitas de Originação	●	●
AP. 005 Reconhecimento de Ativos Financeiros Líquidos de Custos e Receitas de Originação – Informações Extrasistema	●	●
AP. 006 Revisão Geral dos Procedimentos Aplicados a Carteira de Câmbio	●	○

3.2. Classificação

Teste do SPPJ (Somente Pagamento de Principal e Juros): O impacto decorrente da adoção da Resolução CMN nº 4.966/2021 em relação a este item é a necessidade de descentralização do processo para as áreas que originam ativos financeiros, a parametrização de novas funcionalidades nos sistemas de controle de ativos para que o SPPJ seja efetuado de forma automatizada pelos sistemas, para as operações usuais da instituição, quando da boletagem ou registro do ativo, sendo que para as operações não usuais deverá ser criada uma esteira de análise individualizada nas áreas responsáveis pela origemação do ativo.

Modelo de Negócio: O Modelo de Negócio das Cooperativas deverá ser analisado, definido e formalizado por meio de Política a ser aprovada pela Diretoria da Cooperativa. O impacto da implantação da Resolução CMN nº 4.966/2021 para este item é o desenvolvimento de novas funcionalidades nos sistemas de controle para que os ativos sejam direcionados para o Modelo de Negócio durante o processo de boletagem ou registro no reconhecimento inicial. Além disso, será necessária a integração entre os sistemas que controlam os Modelos de Negócio e os sistemas de gestão de risco de mercado para alinhamento com a classificação de instrumentos na carteira de negociação e na carteira bancária de acordo com os requerimentos de governança previstos na Resolução BCB Nº 111. Foram mapeados 20 (vinte) Planos de Ação para o item “Classificação”.

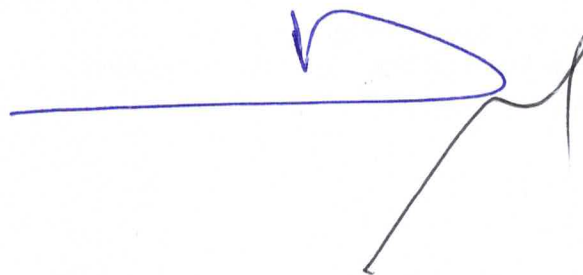
Planos de Ação	Impacto	Tempo de Implementação
AP. 007 Suprimir antigas funcionalidades de classificação de Títulos e Valores Mobiliários		
AP. 008 Documentação do Modelo de Negócio		
AP. 009 Detalhamento da Natureza dos Saldos de Outros Ativos Financeiros e Classificação		
AP. 010 Integração entre sistema de controle de riscos e Sistemas de Controle de Ativos para validação do modelo de negócio		
AP. 011 Verificação das Características de Fluxo de Caixa das Operações de Crédito		
AP. 012 Verificação das Características de Fluxo de Caixa das Operações TVM		
AP. 013 Desenvolvimento dos Sistemas de Controle de Ativos para Marcação do SPPJ - Operações de Crédito		
AP. 014 Desenvolvimento dos Sistemas de Controle de Ativos para Marcação do SPPJ - Operações de Tesouraria		
AP. 015 Política de Avaliação das Características de Fluxos de Caixa das Operações de Crédito		
AP. 016 Política de Avaliação das Características de Fluxos de Caixa das Operações de Tesouraria		
AP. 017 Criação de Tabela Corporativa de Produtos de Tesouraria		
AP. 018 Inserção de Esteira Manual de Avaliação de SPPJ - Operações de Crédito		
AP. 019 Inserção de Esteira Manual de Avaliação de SPPJ - Operações de Tesouraria		
AP. 020 Manutenção da Tabela Corporativa de Linhas de Crédito		

Planos de Ação	Impacto	Tempo de Implementação
AP. 021 Alteração do Processo de Aprovação de Novos Produtos para Avaliação de SPPJ e Modelo de Negócio		
AP. 022 Criação de Novos Campos nos Sistemas de Controle de Operações de Tesouraria - "SPPJ" e "Modelo de Negócio"		
AP. 023 Levantamento dos Lançamentos Manuais Efetuados na Carteira de Crédito		
AP. 024 Criação de Novos Campos nos Sistemas de Controle de Operação de Crédito "SPPJ" e "Modelo de Negócio"		
AP. 025 Alinhamento da Gestão de Riscos de Mercado (FRTB) e Modelo de Negócio para fins de reclassificação		
AP. 026 Reconhecimento de Garantias Financeiras Prestadas		

3.3. Mensuração Subsequente

Suspensão de Apropriação de Juros de Ativos Problemáticos: A Resolução CMN nº 2.682/1999 possui um conceito simples de suspensão de apropriação de juros (60 dias de atraso). A Resolução CMN nº 4.966/2021 altera as premissas para suspensão da apropriação para quando da caracterização do ativo problemático, o que poderá ocorrer em função de fatores qualitativos, quantitativos (90 dias de atraso), por ocasião da reestruturação ou por arrasto. Este novo conceito trará impacto significativo nos processos e sistemas de controle de ativos das Cooperativas, especialmente pela necessidade de integração entre os sistemas de gestão de risco de crédito e todos os sistemas legados de controle de ativos para marcação tempestiva dos ativos problemáticos e suspensão da apropriação de juros.

Operações Renegociadas e Reestruturadas: A Resolução CMN nº 4.966/2021 traz a necessidade de controle segregado de operações renegociadas e reestruturadas na gestão diária das áreas de Crédito e Risco de Crédito. Uma vez caracterizado como renegociado, o contrato anterior precisa ser baixado e um novo contrato reconhecido, o que gera necessidade de mudanças em processos e



sistemas. Se caracterizado como reestruturado, o ativo precisa ser reconhecido pelo valor presente do fluxo de caixa reestruturado, considerando custos de reestruturação e novas concessões, pela taxa de juros efetiva da operação original. Tais procedimentos geram impacto significativo em processos e desenvolvimento de novas funcionalidades nos sistemas de controle de ativos.

Direcionamento das Funcionalidades Sistêmicas das Categorias: Para implantação das novas classificações trazidas pela Resolução CMN nº 4.966/2021 será necessário inibir as funcionalidades de mensuração dos ativos de Títulos e Valores Mobiliários e parametrizar novas funcionalidades de mensuração para todos os sistemas que controlam ativos financeiros. Foram mapeados 17 (dezesete) Planos de Ação para o tema “Mensuração Subsequente”.

Planos de Ação	Impacto	Tempo de Implantação
AP. 027 Suspensão de Apropriação de Juros dos Ativos Financeiros	●	●
AP. 028 Reconhecimento de Juros de Operações Reestruturadas pelo Regime de Caixa	●	●
AP. 029 Apropriação de Juros de Ativos Problemáticos após o período de Cura	●	●
AP. 030 Automação do Cálculo e Contabilização de Efeito Fiscal sobre Ativos VJORA	●	●
AP. 031 Cálculo e Reconhecimento Mensal de Perdas Esperadas de Operações de Tesouraria e Integração com Consolidador de Riscos	●	●
AP. 032 Desenvolvimento de Roteiros Contábeis para Registro de Perdas Esperadas das Operações de Tesouraria	●	●
AP. 033 Transferência das Funcionalidades de Mensuração e Contabilização - Carteira de TVM	●	●
AP. 034 Segregação Sistêmica das Operações Renegociadas e Reestruturadas	●	●
AP. 035 Caracterização de Reestruturações como Ativos Problemáticos	●	●
AP. 036 Suspensão de Apropriação de Juros para Operações Reestruturadas	●	●
AP. 037 Arrasto para Condição de Ativo Problemático	●	●
AP. 038 Armazenamento da Taxa Efetiva de Juros original (contratos reestruturados)	●	●
AP. 039 Reconhecimento de Operações Reestruturadas ao Valor Presente dos fluxos reestruturados	●	●
AP. 040 Mapeamento dos Custos de Reestruturação	●	●
AP. 041 Reconhecimento de Resultado na Reestruturação	●	●
AP. 042 Reconhecimento de Reestruturações ao Valor Presente dos fluxos reestruturados que envolvam mais de uma operação	●	●
AP. 043 Reconhecimento de Novos Contratos em Operações Renegociadas	●	●

3.4. Baixa e Transferência

Baixa e Transferência de Ativos Financeiros: A Resolução CMN nº 4.966/2021 não trouxe inovações substanciais no tema de Baixa e transferência de ativos, dada a existência de procedimentos similares tratados na Resolução CMN nº 3.533/2007. De todo modo, atualmente não faz parte do modelo de negócio das Cooperativas a originação de ativos para geração de resultado com a venda e a venda de operações com retenção substancial ou parcial de riscos e benefícios.

Desta forma, não visualizamos impacto de implantação deste tema, no momento.

3.5. Perdas Esperadas

Modelo Completo X Modelo Simplificado: O Sicoob é formado por Cooperativas do Segmento 3 (S3), Segmento 4 (S4) e Segmento 5 (S5). A Resolução CMN nº 4.966/2021 determina que as instituições financeiras do:

- Segmento 3 (S3) devem aplicar o Modelo Completo de Perdas Esperadas;
- Segmento 4 (S4) devem adotar o Modelo Simplificado, mas podem pleitear ao BCB a utilização do Modelo Completo; e
- Segmento 5 (S5) devem adotar o Modelo Simplificado.

Esta diferenciação de práticas de cálculo de Perdas Esperadas traz uma grande complexidade de tratamento dentro do universo de mais de 300 cooperativas que compõem o Sicoob.

A Circular BCB 3.669/2013 determina que, na avaliação e reconhecimento de ativos, passivos, receitas e despesas das entidades participantes do Sistema Cooperativo Combinado, sejam aplicadas as mesmas classificações, critérios, procedimentos e políticas contábeis utilizadas pela instituição que elabora o Balancete Combinado do Sistema Cooperativo.

Desta forma, ainda que as cooperativas do Segmento 4 (S4) e Segmento 5 (S5) tenham suas perdas esperadas calculadas pelo Modelo Simplificado, para fins de elaboração do Balancete Combinado, serão necessários ajustes para conversão do Modelo Simplificado para o Modelo Completo para todas as Cooperativas. Este fato traz uma complexidade significativa para o processo de fechamento contábil das Cooperativas.

Desta forma, o CCS está avaliando como tratar essa situação, assim como o impacto para as Cooperativas.

Desenvolvimento do Modelo de Perdas Esperadas: O CCS será responsável pela elaboração do Modelo de Perdas Esperadas, monitoramento dos modelos e cálculo mensal das Perdas Esperadas de todas as Cooperativas.

Atualmente, existem modelos de Perdas Esperadas que levam em consideração a experiência das Cooperativas. Esses modelos deverão ser adaptados às especificidades da Resolução CMN nº 4.966/2021. O impacto mais significativo para este item será a migração de plataforma, com sistemas mais robustos com capacidade de processamento mensal de alto volume de dados de maneira a suportar os processos de alocação em estágios, cálculo das perdas esperadas, monitoramento dos

modelos e geração dos reportes regulatórios para todos os ativos das Cooperativas. Para este item, forma mapeados 34 (trinta e quatro) Planos de Ação.

Planos de Ação	Impacto	Tempo de Implantação
AP. 044 Desenvolvimento de Modelos de Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito	●	●
AP. 045 Desenvolvimento de Modelo de CCF para Garantias Prestadas, Limites de Crédito e Parcelas a Liberar – Crédito Imobiliário	●	●
AP. 046 Reconhecimento Contábil de Provisão para Perdas - Limites de Crédito	●	●
AP. 048 Inserção de Medidas Judiciais para Caracterização de Ativos Problemáticos	●	●
AP. 049 Inserção de Redução de Liquidez para Caracterização de Ativos Problemáticos	●	●
AP. 050 Inserção de Descumprimento de Cláusulas Relevantes para Caracterização de Ativos Problemáticos	●	●
AP. 051 Inserção de Ativos Negociados com Desconto Significativo para Caracterização de Ativos Problemáticos	●	●
AP. 052 Definição de Regras para Descaracterização dos ativos Problemáticos	●	●
AP. 054 Definição de Critérios de Alocação de Estágios (Aumento Significativo do Risco de Crédito e Cura)	●	●
AP. 057 Critérios de Migração de Estágios considerando Possíveis Percentuais de Variação de PD	●	●
AP. 058 Arrasto para Estágio 3 para operações da mesma contraparte (não massificado)	●	●
AP. 059 Definição de Regras de Exceção de Arrasto para Estágio 3	●	●
AP. 060 Análise de Variabilidade da Probabilidade de Inadimplência de Operações Renegociadas	●	●
AP. 061 Análise de Variabilidade da Probabilidade de Inadimplência em Renegociações que Envolvam Mais de Uma Operação	●	●
AP. 062 Estudo de Sobrevivência de Segmentos com alto índice de Pré-pagamento	●	●

Planos de Ação	Impacto	Tempo de Implantação
AP. 063 Construção da PD 12 e PD Vida	●	●
AP. 064 Proporcionalização da PD 12 meses para Operações com Prazo Inferior a 12 meses	●	●
AP. 065 Utilização de PD Vida em Estágio 1 para Operações Com Termos Críticos Após 12 Meses	●	●
AP. 066 Análise de Refutabilidade do Aumento Significativo de Risco com 30 dias de atraso	●	●
AP. 067 Estudo de Rolagem de Operações com Prazo Inferior a 30 dias de atraso	●	●
AP. 068 Tempestividade de Revisão da Alocação de Estágios	●	●
AP. 069 Desenvolvimento de Modelos de LGD e EAD	●	●
AP. 070 Desenvolvimento de Modelos de Forward Looking	●	●
AP. 073 Estruturação de Controle do Valor Presente Líquido das Garantias	●	●
AP. 074 Estabelecimento de Processo Periódico de Revisão dos Modelos de Perdas Esperadas	●	●
AP. 075 Definição de Periodicidade de Revisão da Segmentação	●	●
AP. 076 Aplicação de Percentuais Mínimos de Perdas Esperadas	●	●
AP. 077 Implantação Sistemática do Cálculo das Perdas Esperadas no Sistema Consolidador de Riscos	●	●
AP. 078 Implantação de Novos Critérios de Baixa a Prejuízo	●	●
AP. 079 Reconhecimento de Operações Advindas de Prejuízo	●	●
AP. 080 Redução de Provisão em Função de Cura para Ativos Advindos de Prejuízo	●	●
AP. 081 Ajuste de Perdas Esperadas nas Demonstrações Financeiras Combinadas (caso o pleito ao BCB não seja aceito)	●	●
AP. 082 Avaliação de Aplicação do Modelo Completo de PE para as Cooperativas S4 e S5	●	●
AP. 083 Aplicação do Modelo Simplificado de Perdas Esperadas (caso o pleito ao BCB não seja aceito)	●	●

3.6. Disposições Gerais e Transitórias

Normas a Serem Divulgadas pelo BCB: Conforme o Artigo 67, o BCB divulgará normas adicionais para definição dos componentes dos instrumentos que constituem pagamento de principal e juros, metodologia para apuração da taxa efetiva de juros, parâmetros para descaracterização de ativos com problema de recuperação de crédito, determinação de ocorrência de aumento significativo no risco de crédito, mensuração de perdas esperadas, fixação de percentuais mínimos de provisionamento, procedimentos para escrituração contábil (plano de contas) e regras para detalhamento das informações nas demonstrações financeiras. Para elaboração do Plano de Implantação, o CCS e as Cooperativas utilizaram estritamente o texto da Resolução CMN nº 4.966/2021 e o IFRS 9 para itens em que a norma CMN não apresentou detalhamento suficiente. A divulgação destas normas por parte do BCB pode impactar os Planos de Ação apresentados. Outra questão relevante é a tempestividade de divulgação destas normas pois, caso não sejam integralmente divulgadas no decorrer do 2º semestre de 2022, a implantação em 1º de janeiro de 2025 pode ser dificultada.

Transição: A premissa que está seguida é de que nada deve ser modificado em termos de procedimentos contábeis e regulatórios até 31 de dezembro de 2024. Desta forma, todas as novas funcionalidades deverão ser desenvolvidas nos sistemas em ambiente paralelo (ambiente de homologação). A estratégia de transição ainda será definida pelo CCS e pelas Cooperativas e será pauta de diversas agendas posteriores à entrega do Plano de Implantação. Foram mapeados 18 (dezoito) Planos de Ação no tocante a Disposições Gerais e Transitórias.

Planos de Ação	Impacto	Tempo de Implantação
AP. 084 Adequação do Modelo de SPPJ para Operações de Crédito em Função de Norma Complementar BCB	●	●
AP. 085 Adequação do Modelo de SPPJ das Operações de Tesouraria em Função de Norma Complementar BCB	●	●
AP. 086 Adequação ao Modelo Simplificado de TJEO (ativos) em função de Norma Complementar BCB	●	●
AP. 087 Adequação ao Modelo Simplificado de TJEO (passivos) em função de Norma Complementar BCB	●	●
AP. 088 Manutenção de Plano de Contas e Roteiros Contábeis	●	●
AP. 089 Novo Modelo de Divulgação das Demonstrações Financeiras	●	●
AP. 090 Adequação da Documentação à Disposição do BCB	●	●
AP. 091 Adequação do Processo de Guarda da Documentação	●	●
AP. 092 Revisão da Documentação de Modelagem para Refletir Todas as Alterações para Adequação à Resolução 4.966	●	●
AP. 093 Armazenamento de Dados Históricos de Modelagem	●	●
AP. 094 Definição de Estratégia de Migração para o Novo Modelo Contábil	●	●
AP. 095 Elaboração de Tabela De-Para e Roteiro de Transferência de Saldos	●	●
AP. 096 Definição de Estratégia de Reprocessamento das Carteiras	●	●

AP. 097 Adoção Inicial dos Estágios na Data de Transição	☒	☐
AP. 098 Aprovação do Plano de Implantação	☒	☐
AP. 099 Atualização do Plano de Implantação e Divulgação da Versão Resumida do Plano nas DFs de 31/12/2022	☒	☐
AP. 100 Elaboração do Balanço de Abertura	☒	☒
AP. 101 Divulgação de Demonstrações Financeiras Comparativas	☒	☒

4. Visão Geral dos Sistemas

O desenvolvimento de novas funcionalidades nos sistemas de controle de ativos e passivos financeiros é um dos principais impactos advindos da implantação da Resolução CMN nº 4.966/2021. Desta forma, a construção do Plano de Implantação foi precedida pelo levantamento de todos os sistemas que compõem a arquitetura dos sistemas do CCS. Todos os sistemas foram avaliados nas seguintes dimensões:

- Sistemas desenvolvidos internamente ou por fornecedor externo;
- Produto tratado pelo sistema;
- Macro Função;
- Descrição detalhada das funcionalidades;
- Interface com outros sistemas;
- Se o sistema possui roteiros contábeis parametrizados ou se gera eventos de negócio que são consolidados pelo sistema contábil.

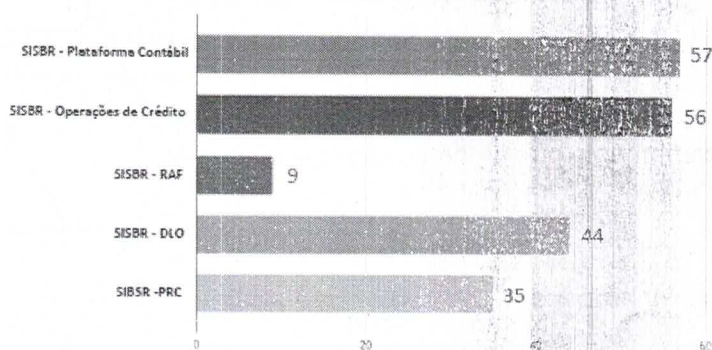
Com este levantamento, foi possível obter uma visão dos sistemas impactados e das adequações necessárias para atendimento da Resolução CMN nº 4.966/2021. Após a realização deste levantamento, foi realizada a correlação dos sistemas impactados e os Planos de Ação apurados, o resultado pode ser visto na sequência.

Após a entrega do Plano de Implantação, os grupos de trabalho seguirão as agendas especialmente com a área de Tecnologia da Informação (mais impactada pelos planos de ação) para detalhamento dos planos de ação, estimativa de volume de horas/homem, orçamento e pré-especificação. Da mesma forma, para os sistemas de fornecedores externos, serão realizadas agendas para detalhamento das necessidades.

Como resultado das análises realizadas, pode-se verificar que os sistemas mais impactados são os sistemas contábil e os sistemas utilizados para controle de operações de crédito. desta forma, os 93 planos de implantação mapeados se desdobram em aproximadamente 201 necessidades de desenvolvimentos de novas funcionalidades nos sistemas.

Sistema	Produto / Funcionalidade	Reconhecimento	Ativação Inicial	Classificação	Mensuração Subsequente	Perdas Esperadas	Disponibilizações Gerais e Transitórias	Total
SISBR - Plataforma Contábil	Controle Contábil	Próprio	5	12	16	15	11	57
SISBR - Operações de Crédito	Financiamento Rural, BNDES, Fundos Constitucionais, Crédito Mútuo, Financiamento, Crédito Pré-Aprovado, Crédito Consignado, Carta Fiança, Prejuízo, Isenções, Linha de Crédito, Proagro, Composição de Dívida, Repactuação de Taxa	Próprio	5	9	12	22	8	56
SISBR - RAF	Controle de Del Credere	Próprio	5	0	0	0	4	9
SISBR - DLO	Preparação da DLO	Próprio	6	9	16	9	4	44
SISBR - PRC	Plataforma de Risco de Crédito	Próprio	0	0	8	21	6	35
Total			19	30	52	67	33	201

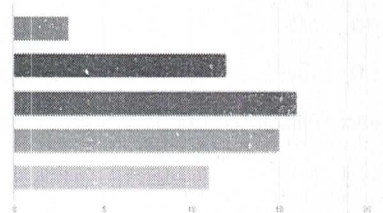
TOTAL DE REQUERIMENTOS DE DESENVOLVIMENTO EM SISTEMAS



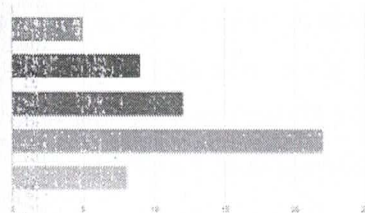
A classificação dos planos de ações são divididas nos seguintes campos:

- * Produto / Funcionalidade
- * Próprio / Terceiros
- * Reconhecimento
- * Classificação
- * Mensuração Subsequente
- * Perdas Esperadas
- * Disponições Gerais e Transitórias

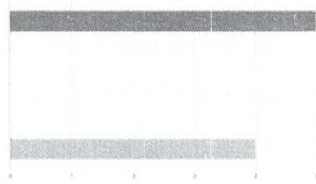
SISBR - Plataforma Contábil



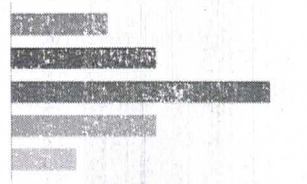
SISBR - Operações de Crédito



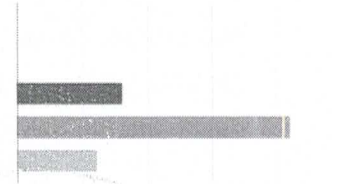
SISBR - RAF



SISBR - DLO



SISBR - PRC



Reconhecimento Classificação Mensuração Subsequente Perdas Esperadas Disponições Gerais e Transitórias

5. Visão Geras das Áreas Impactadas

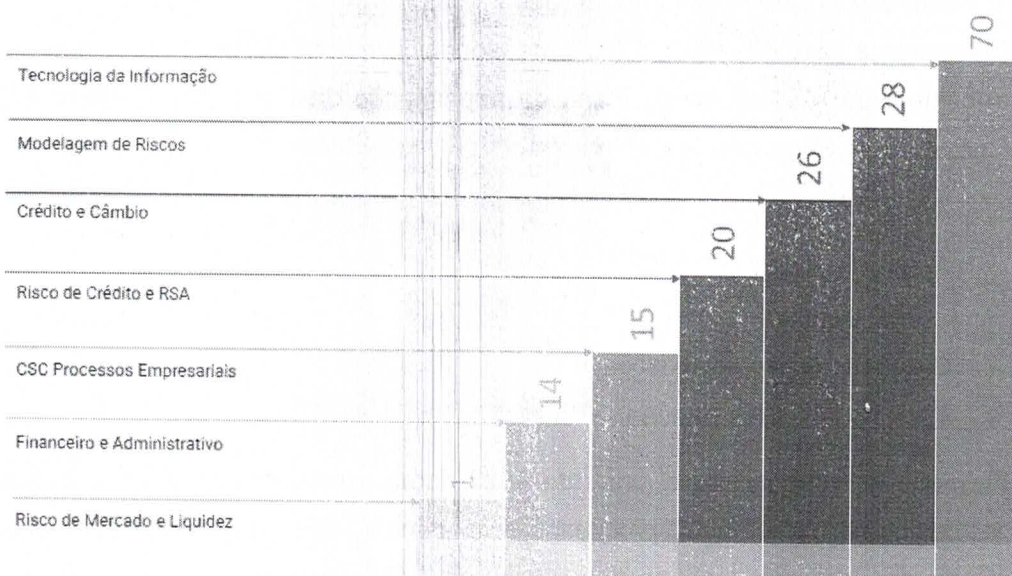
Do ponto de vista de Áreas, o CCS mapeou inicialmente 5 (cinco) áreas para compor os grupos de trabalho para elaboração do Plano de Implantação da Resolução CMN nº 4.966/2021, além das Cooperativas Singulares e Centrais.

- Área Financeira;
- Área de Crédito;
- Contabilidade;
- Gestão Integrada de Riscos; e
- Tecnologia da Informação.

No período entre janeiro e junho de 2022, foram realizadas diversas reuniões com o objetivo de realizar o detalhamento dos processos, entendimento dos requerimentos que impactam os processos e sistemas atuais e desenho dos Planos de Ação. Durante todo esse processo, foram realizados status para os Sponsors do Projeto (CFO, CRO e Diretores de Cooperativas).

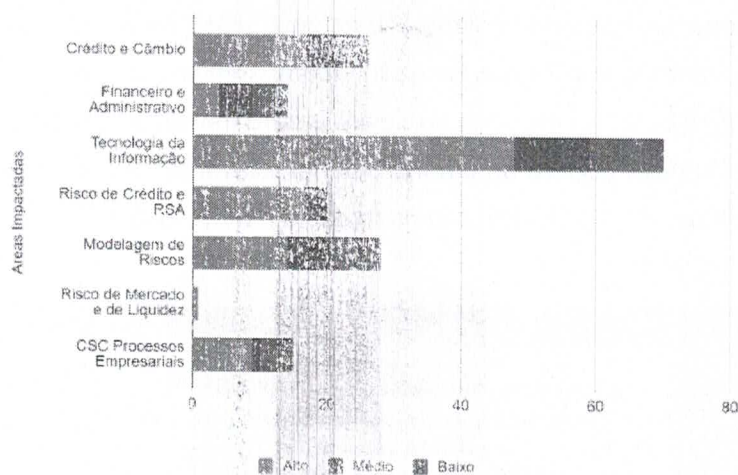
Após a entrega do Plano de Implantação estas equipes permanecerão mobilizadas com o propósito de dar detalhamento aos Planos de Ação, acompanhamento das novas normas BCB que se espera que sejam divulgadas no segundo semestre e para mensuração da necessidade de investimento em tecnologia e equipe. Espera-se um incremento relevante nas atividades das áreas impactadas nos próximos 3 anos. Abaixo as áreas impactadas e pontos focais.

Área	Superintendência	Ponto Focal – Projeto Res. 4.966/21
Área Financeira	Financeiro e Administrativo	Tobias Paniz Fragoso
Área de Crédito	Crédito e Câmbio - Administração e Recuperação de Crédito	Kátia Conceição Fonseca
Área de Crédito	Crédito e Câmbio - Produtos e Processos de Créditos	Uilian Borges Adonin
Contabilidade	Administração e Contadoria	Primo João Cracco
Contabilidade	CSC Processos Empresarias	Fábia Lorena Rosi Mantovaneli
Área de Riscos	Gestão Integradas de Riscos	Filipe Carlos de Oliveira Ferreira Pinto
Área de Riscos	Gestão Integradas de Riscos - Especialista Modelagem de Riscos	Luis Henrique de Oliveira
Área de Riscos	Gestão Integradas de Riscos - Modelagem de Riscos	Thiago Pfaffmann; Roberta Moreira
Área de Riscos	Gestão Integradas de Riscos - Risco de Crédito e RSA	Jonathan Rocha; Eder Alves Menezes
Área de Riscos	Gestão Integradas de Riscos - Risco de Mercado e Liquidez	Roswelton Paula
TI	Sistemas de Informações I - Sistemas de Créditos	Dionísio Carvalho da Cunha Neto
TI	Infraestrutura e Informações de TI	Rudge Mafra Moino
TI	Sistemas de Informações I - Sistemas de Crédito	Ubiratan Lima do Vale
TI	Sistemas de Informações I - Sistemas de Gestão empresarial, Risco e Infor. Analítica	Eric Silva Souza; Flavio Maffra Amaral; Renato Gomes de Macedo
TI	Governança de TI e Segurança Cibernética	Andresa Freitas Murta; Tasia Alves da Silva (Altran) ; Regina Celia Barbosa da Silva (Altran); Jessica Silva Amorim;
TI	Sistemas de Informações I - Sistemas de Cadastros, Investimentos e Seguros.	Luciano Lamounier Magalhaes; Guilherme Fernandes Fulco Domingues
TI	Sistemas de Informações I - Sistemas de Conta Corrente, Convênios e Cobrança.	Marcelo Augusto da Silva; Rogerio Silva Miari

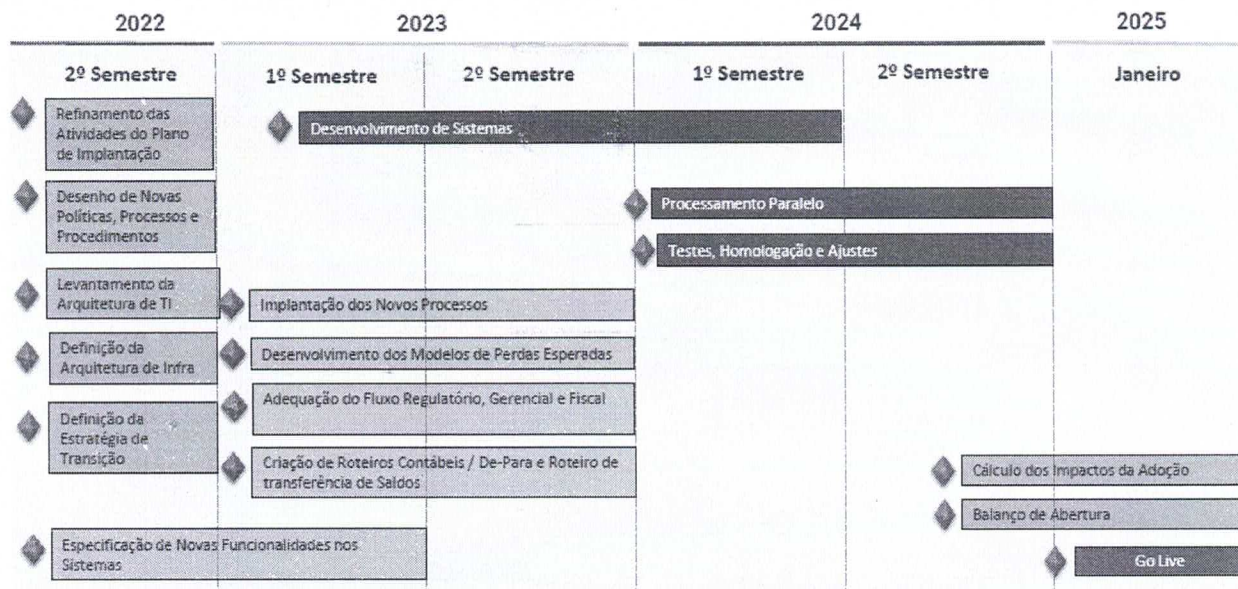


Áreas Impactadas por Complexidade

1



6. Macro Cronograma de Implantação



Finalizando, permanecemos à disposição para apresentação de esclarecimentos e documentos adicionais julgados necessários.

MAURO LOBIANO PARRA
DIRETOR OPERACIONAL

MANOEL OSÓRIO ANDRADE
DIRETOR ADMINISTRATIVO

